



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 654/2003, de 11 de Junho de 2003.

EMENTA – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal do Município, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará,
Faço saber que a Câmara Aprovou e eu Sanciono e
Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), nos termos da Lei Municipal nº 638/2002, de 25/11/2002, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para dotação abaixo especificada.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
DOTAÇÃO	01.08.01.04.122.037.230 – Manutenção e das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento.	
4.5.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, ficam canceladas as quantias indicadas nas dotações abaixo discriminadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

CANCELAMENTO		
ÓRGÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
DOTAÇÃO	01.03.01.04.122.037.203 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças.	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
ÓRGÃO	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO	
DOTAÇÃO	01.08.01.04.122.037.230 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento	
33903000	Material de Consumo	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-Ce., em 11 de Junho de 2003.



DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe